

GABINETE DO PREFEITO DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 15/01/2015

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretária Municipal de Saúde e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a indicação da modalidade e elaboração da minuta, dentro do valor informado no processo.







Atenciosamente





Eduardo Antonio Dalmora Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 15/01/2015

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente



#### **VERLY OLIVETE**

Diretor do Departamento de Licitações

# MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2012 - PMM DISPENSA N.º 004/2012 - PMM PROCESSO Nº 243/2011

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E Sr. ZENOBIO BEGAMIN

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da DISPENSA N.º 004/2012 — PMM, em que se apresenta como doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro Sr. **ZENOBIO BEGAMIN**, portador do CPF nº 431. 882.659-72 e do RG nº 3.173.507-6, estabelecido à Av. Paranaguá, n.º 574, Rivieira II, Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor de contrato será acrescido em **R\$10.416,12** (dez mil quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos), no valor mensal de **R\$868,01** (oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00113.2049 Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde 2670
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.36 Locação de Imóveis - 2671 (Fonte 303)
Reserva de Saldo nº 016

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.



#### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora CPF N.º 337.613.459-68 Prefeito Municipal





### ZENOBIO BEGAMIN CPF n° 431. 882.659-72 LOCADOR

resterriumas.	
RG:	RG:
Ref.: Edital de Licit	ação – DISPENSA N.º 004/2012 - PMM
	O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO e suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido eral do Município, resolve:
	APROVAR
que prevê a locaçã funcionamento da	A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com, CPF n.º431.882.659-72, conforme <b>DISPENSA N.º 004/2012 – PMM</b> , io de imóvel para uso da Secretaria de Municipal de Saúde para Sede da Unidade de Saúde da Família do Rivieira, no valor de nil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos), prorrogando o meses.
de 2015.	Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em de
	<b>EDUARDO ANTÔNIO DALMORA</b> Prefeito Municipal